

Atividades da ANEME no âmbito do Projeto Internacionalizar em Português



Visita a MIF – Feira Internacional de Macau



Stand AICEP – MIF 2017



Participação na EXPOLOG – Feira Internacional de Logística – Fortaleza

O projeto Internacionalizar em Português, desenvolvido em parceria com a AIDA no âmbito do SIAC/COMPETE2020, tem como objetivo estratégico, dinamizar a cooperação económica e os negócios nos mercados da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, visando a criação de mais e melhores condições para o acesso a novos mercados, a promoção da oferta nacional, a internacionalização das empresas, a divulgação das realidades empresariais desses países e a criação de processos colaborativos a nível empresarial e institucional, utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

A ANEME no âmbito do projeto visitou a MIF – Feira Internacional de Macau, que decorreu de 19 a 21 de outubro de 2017 e participou na EXPOLOG – Feira Internacional de Logística, realizada no Centro de Eventos do Ceará em Fortaleza, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017.

Esta presença institucional teve em vista a apresentação do projeto, a divulgação da sua plataforma de apoio à realização de negócios entre os países da CPLP (SIGAME), o alargamento das relações institucionais entre Portugal e aqueles países e a promoção da oferta nacional.

1 CAPA

- Atividades da ANEME no âmbito do Projeto Internacionalizar em Português

2 INFORMAÇÃO ANEME

- Editorial**

3 ENTREVISTA

- Metal-Nicho

4 FISCALIDADE

- Obrigações Fiscais
- Agência Portuguesa do Ambiente

5 NOTÍCIAS

- Reunião da Comissão de Acompanhamento do projeto de cooperação do Centro de Formação Profissional da Metalomecânica – Maputo
- Sessão de apresentação da Plataforma SIMCA

6 ACORDÕES

- Decisões Jurisprudenciais

7 INFORMAÇÃO

- Indicadores Macroeconómicos
- Feira Hannover Messe – Alemanha
- Notícias

8 DIVULGAÇÃO

- Ainda o AIMI
- Visita Empresarial de Prospeção à Feira Midest 2018

METALURGIA E ELECTROMECHANICA: OLHANDO O FUTURO! (Continuação)

Memórias que iluminam o futuro - III

Os desafios colocados ao movimento associativo empresarial não se esgotaram na urgência de respostas à dinâmica das mudanças radicais aceleradas a partir do 11 de Março de 1975. Desde logo porque a pressão imposta pela sucessão das arbitrariedades cometidas ao abrigo de uma 'legitimidade revolucionária' que tomou de assalto as instituições do Estado – a começar pela Instituição Militar mas envolvendo ainda as forças de segurança pública, o Governo, o Parlamento, o Poder Judicial e as Administrações Municipais –, forçou a adopção de medidas 'ad hoc', sem outra justificação ou alcance que não fossem a imediata contenção (casuística) da avalanche e do delírio...

Não foi o caso da rápida e corajosa – até, sem qualquer exagero, heroica! – criação da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), ainda em Maio de 1974, na histórica reunião de dirigentes associativos da Indústria, que a AIP – Associação Industrial Portuguesa acolheu, em iniciativa épica, nas suas instalações da Junqueira, em Lisboa. A rapidez com que foi consumada esta iniciativa – estrategicamente determinante para a ligação institucional do empresariado industrial português ao correspondente movimento associativo europeu

– determinou a ocupação, na arena delirante e incontrolada da legitimidade revolucionária, de um espaço de diálogo e debate, de imediato, aliás, catalogado de 'contra-revolucionário', mas, de facto, agregador das convicções e práticas da livre iniciativa empresarial em regime de mercado concorrencial. – É indesmentível o contributo decisivo desta iniciativa de um grupo notável de industriais portugueses para conter e esvaziar a onda de destruição das estruturas produtivas nacionais e para, logo depois, sustentar as opções políticas que, entre muitos perigos e dificuldades, tornaram possível o lento retorno do país aos equilíbrios mínimos imprescindíveis à reconstituição do corpo nacional num clima de liberdade e convivência democrática. (Estão – até quando? – por determinar, com valores actualizados aos dias de hoje, quarenta e dois anos passados, os custos humanos, económicos e financeiros da hecatombe provocada pelas traições internas e internacionais – alimentadas ambas pela vileza de ideologias políticas totalitárias e desumanas, mas também pela execrável avidez dos interesses de outros países – falsos amigos que rasgam, quando a oportunidade lhes é conveniente, tanto a honra como o espírito e a letra dos tratados).

(Continua)

José de Oliveira Guia • Presidente da Direcção da ANEME

Nota: Texto escrito de acordo com o antigo acordo ortográfico

INFORMAÇÕES DA ANEME EM DEZEMBRO

Nº	TÍTULO	DATA
54 - JURÍDICA	Seminário – "Código dos Contratos Públicos – Novas Alterações"	11.12.2017
55 - JURÍDICA	Atualização da Retribuição Mínima Mensal Para 2018	28.12.2017
56 - JURÍDICA	Seminário – "Cobrança de Dívidas em Portugal e Angola"	28.12.2017

METALO-NICHO

João Ambrósio
Administrador



Há mais de 30 anos a operar na indústria metalúrgica e metalomecânica, a Metalo-Nicho prepara-se agora para conquistar o mercado além-fronteiras. Inovar e reforçar competências são palavras de ordem.

Breve apresentação da empresa

A Metalo-Nicho foi constituída em 1986 como uma sociedade por quotas, por iniciativa de um grupo de 12 trabalhadores em Arraiolos, com vista a desenvolver atividade na indústria metalomecânica.

Em 1989 inaugurou as atuais instalações no Parque Industrial de Arraiolos, com uma área total de 17.000 m², dos quais 5.000 m² são área coberta. A empresa é hoje reconhecida como uma indústria metalúrgica e metalomecânica de referência no segmento de fábricas de produção de alimentos compostos (para alimentação animal) e armazenamento e transporte de cereais, contribuindo para a notoriedade do sector metalomecânico em Portugal e mesmo a nível europeu e mundial. Cerca de 80% do volume de negócios da empresa resulta do fornecimento e instalação de fábricas e de equipamentos. A Metalo-Nicho dispõe de um conjunto de recursos técnicos e tecnológicos que aliados à experiência da gerência e dos 32 profissionais que compõem a equipa, permitem desenvolver soluções que garantem a satisfação dos clientes.

A estratégia de crescimento da Metalo-Nicho está assente no fornecimento de equipamentos de elevado valor acrescentado com design personalizado. A requisição, por parte de importantes clientes, da sua capacidade de conceção de produto levou-a também a alargar a sua cadeia de valor para o desenvolvimento de produto, capacitando-se para o fornecimento de projetos chave-na-mão. O conhecimento adquirido ao longo dos anos, a

aposta contínua na formação, a valorização dos colaboradores e o trabalho desenvolvido em parceria com centros de conhecimento, como as universidades, para o desenvolvimento de novos produtos e processos, têm assegurado um trabalho final de qualidade e resultado em projetos de valor acrescido.

A Metalo-Nicho tem mais de 30 anos de experiência no fabrico em equipamentos para rações e respetivo armazenamento. Quais os principais constrangimentos vividos nos últimos anos?

Sendo a Metalo-Nicho uma empresa que trabalhava exclusivamente para o mercado nacional, dificulta a recuperação num ambiente recessivo. Com vista a aumentar a sua competitividade e capacidade de resposta à procura internacional, a Metalo-Nicho pretende agora investir em novos sistemas de informação e processos de fabrico avançados para produção de novas soluções que permitirão impulsionar melhorias de processo nos seus clientes.

Os principais constrangimentos têm sido combatidos com ação e disposição para atuarmos em novos mercados.

Como avalia a situação atual do sector onde atuam? O mercado está em crescimento, estagnado?

O mercado nacional onde a Metalo-Nicho atua está a passar por uma reestruturação de desenvolvimento na área do agroalimentar, o que se perspetiva uma requalificação no sector. Paralelamente, verifica-se a necessidade de revermos a estratégia de atuação, promovendo uma maior comunicação das

nossas competências e das nossas soluções junto de potenciais clientes, através da prospeção em mercados externos e presença em feiras do sector, bem como de uma aposta em *marketing* Internacional.

Como encaram o futuro? A Metalo-Nicho está forte e preparada para enfrentar os desafios que o mercado, especialmente o português, lhe reserva?

Sendo o seu foco o cliente, a Metalo-Nicho aposta no acompanhamento contínuo e sistemático dos projetos com base nas soluções técnicas e na qualificação dos recursos humanos, promovendo relações de parceria e de confiança.

Atenta às necessidades e desafios do mercado, a estratégia futura da empresa consiste em apostar de forma incessante na Inovação, na Qualidade, no avanço tecnológico e no estabelecimento de relações mutuamente vantajosas com todos os agentes com que se relaciona. É, assim, convicção da Metalo-Nicho que deverá aumentar a eficiência dos seus processos internos e reforçar as suas competências comerciais, operacionais e de gestão.

Qual a importância da ANEME no apoio e dinamização do sector?

Consideramos a ANEME um parceiro estratégico para o desenvolvimento da Metalo-Nicho. Tendo um papel de elevada importância no apoio à internacionalização das empresas, em missões empresariais e feiras. Na área da formação e do apoio jurídico, laboral e fiscal tem sido de elevada importância para que possamos superar desafios e nos mantermos mais atualizados.



Zona Industrial Lote 1-3
7041-909 Arraiolos

T 266 490 130
F 266 499 690
E metalonicho@metalonicho.pt
S www.metalonicho.pt

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 12 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de dezembro - periodicidade mensal;

Até ao dia 15 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 4º trimestre - periodicidade trimestral.

IRS | IRC | SELO

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 12 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 12 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro;

Até ao dia 15 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4º trimestre de 2017;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 20 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.

Fonte: AT



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Colaborado por: POISE, 2020, European Union

Cursos Profissionais 2018

Uma Profissão
Um Futuro
100% de Empregabilidade

FM Formação Modular Certificada Ações curta duração . Ciclos de formação .	EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos	RVCC Profissional e Dupla Certificação
--	--	--

Formação à Medida para Empresas | Apoio Técnico e Organizacional
Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada
CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Cursos de Qualificação Profissional - PRO

FORMAÇÃO para JOVENS, EMPRESAS e ADULTOS

CURSOS nas ÁREAS de:

- Projeto / Desenho
- Organização e Gestão Industrial
- Construções Mecânicas: Maquinação Convencional ou Assistida
- Construções Metálicas: Serralharias e Soldadura
- Manutenção Industrial: Mecânica / Eletromecânica / Mecatrónica
- Energia ■ Eletricidade / Eletrónica ■ Qualidade e Ambiente
- Administrativo, Comercial e Marketing ■ Informática - Tecnologias de Informação
- Educação / Formação ■ Outros.

NÚCLEOS em: ■ Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 50 . Fax: 21 868 49 79 . ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO . Apartado 8006 - 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 95 96 . Internet: www.cenfim.pt . www.facebook.com/cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

AIMMAP, aneme



Agência Portuguesa do Ambiente

Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)

Decorre no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2018 a submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), referente ao ano de 2017.

Para o efeito, as organizações abrangidas por esta obrigação deverão utilizar a Plataforma SILiAmb: <https://siliamb.apambiente.pt>
Recomenda-se a consulta prévia ao sítio de apoio: <http://apoiosiliamb.apambiente.pt>
Aconselha-se que não deixem o preenchimento para os últimos dias do prazo.

A ANEME está disponível para prestar esclarecimentos relativos ao preenchimento e submissão dos mapas.

Reunião da Comissão de Acompanhamento do projeto de cooperação do Centro de Formação Profissional da Metalomecânica – Maputo

Realizou-se a 15 de dezembro último, em Maputo, a 33ª reunião da Comissão de Acompanhamento do projeto de cooperação do Centro de Formação Profissional da Metalomecânica – Maputo.

Nessa reunião foram analisados o Plano de Atividades e Cooperação para 2017 (ponto de situação) e a proposta do Plano de Atividades e Orçamento de Cooperação para 2018.

Relativamente ao Plano de Atividades de Cooperação para 2018, há que salientar na formação inicial os cursos de técnico administrativo operador de computadores; soldadura elétrica; técnico de fabricação metalomecânica; eletricidade industrial; automação e manutenção eletromecânica; manutenção e reparação de computadores e redes; técnico de frio e climatização e AUTO-CAD.

Todo este conjunto de cursos abrangerão mais de 400 formandos.

Na área da formação de ativos irão ser desenvolvidos cursos na área do AUTO-CAD e técnico especialista de manutenção eletromecânica e automação.

A ANEME foi representada, nesta reunião, pelo Eng. José de Oliveira Guia e pelo Dr. João Reis, ambos membros da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação.

Nunca é demais referir que este projeto concebido e dinamizado pela ANEME e AIMO (Associação Industrial de Moçambique) é, hoje, porventura o projeto com maior visibilidade da cooperação portuguesa, em Moçambique.



Sessão de apresentação da Plataforma SIMCA – Sistema de Monitorização dos Custos Ambientais

A ANEME organizou duas sessões de apresentação da Plataforma SIMCA.

As sessões foram realizadas no dia 23 de janeiro, nas instalações da ANEME em Lisboa e no dia 25 de janeiro, no Hotel Tryp, em Leiria. Nas duas sessões estiveram presentes mais de 30 empresas.

Informa-se que estão programadas mais sessões de apresentação da Plataforma SIMCA, de caráter prático, onde as empresas poderão ter um acompanhamento personalizado.

DAMOS GARANTIA AO SEU NEGÓCIO

MELHORES CERTEZAS PARA O SEU PROJETO

A sua empresa necessita de apresentar garantia de bom cumprimento de obrigações legais, contratuais ou financeiras?

Tem atividade de importação e exportação?

Conheça as soluções de **SEGURO CAUÇÃO** que temos disponíveis para si.



VANTAGENS

Rapidez na decisão de plafonds e propostas de seguros.

Maior capacidade financeira dos Clientes pela diversificação das entidades garantes e pela libertação de plafonds nos bancos.

Aceitação generalizada em resultado da nossa solidez financeira e credibilidade no mercado.

48h

Saiba mais através do serviço:



(+351) 217 913 700
cosec@cosec.pt

COSEC
AO SEU LADO EM TODO O LADO

www.cosec.pt

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., sociedade anónima de seguros, com sede em Avenida da República, 58 – 1069-057 LISBOA, autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) a exercer atividade nos Ramos Não Vida – Crédito e Caução. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob número único da matrícula e de identificação fiscal n.º 500726000, com o capital social de € 7.500.000,00. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Recolha de decisões jurisprudenciais proferidas sobre questões laborais

Seleção feita exclusivamente tendo em consideração a respetiva diversidade e o potencial interesse.

ACIDENTE DE TRABALHO - VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA - DESCARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

I. A descaracterização do acidente de trabalho com fundamento na 2ª parte da alínea a), do nº 1, do art. 12.º, da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro - violação das condições de segurança previstas na lei - exige que o trabalhador atue com culpa grave, que tenha consciência da violação, não relevando os casos de culpas leves, desde a inadvertência, à imperícia, à distração ou ao esquecimento.

II. Tendo-se provado apenas que o sinistrado entrou na máquina paletizadora para prosseguir na reparação que já vinha fazendo desde há três semanas, sem se certificar que a mesma estava desligada da corrente elétrica e que tinha todos os mecanismos de acionamento automático desligados e que por o A. estar no interior da máquina, foi acionado o seu funcionamento, iniciando a mesma o ciclo de operação para o qual estava programada, provocando o entalamento do A. entre o carris e o prato Sumários de Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça Secção Social Dezembro de 2017 elevatório, tal não basta para con-

duzir à descaracterização do acidente com base na violação das condições de segurança previstas na lei.

Acórdão do STJ de 12-12-2017

NULIDADE DO ACÓRDÃO - SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PRÉMIO POR OBJETIVOS

I. Sendo o requerimento de interposição do recurso omissivo quanto às nulidades do acórdão, constando apenas a sua invocação e fundamentação na atinente alegação de recurso, a arguição não é atendível, por incumprimento do disposto no artigo 77.º, n.º 1, do CPT.

II. Não sendo o prémio por objetivos a compensação pelo modo concreto como a prestação da A. era executada, pela característica ou particularidade da execução, pelas “específicas contingências que a rodeiam”, pelo “seu condicionalismo externo”, mas pelos resultados obtidos, pelo seu desempenho, não integra o subsídio de férias após a entrada em vigor dos Códigos do Trabalho de 2003 e de 2009.

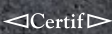
Acórdão do STJ de 12-10-2017

CONHECIMENTO OFICIOSO - CONDENAÇÃO EXTRA VEL ULTRA PETITUM - DIREITOS INDISPONÍVEIS - RETRIBUIÇÕES EM DÍVIDA - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - PRINCÍPIO DO PEDIDO

I. A condenação oficiosa “extra vel ultra petitum”, prevista no artigo 74.º do Código de Processo do Trabalho, apenas ocorre se estiverem em causa preceitos inderrogáveis, isto é, normas legais que estabelecem direitos de natureza irrenunciável.

II. O direito à retribuição é irrenunciável, mas apenas na vigência do contrato de trabalho, dada a situação de subordinação jurídica em que se encontra o trabalhador relativamente ao seu empregador. III. Se um trabalhador tiver um crédito laboral, resultante da diferença entre a retribuição que lhe deveria ser paga pelo empregador e aquela que efetivamente lhe foi paga, por ter exercido funções noutra categoria profissional com retribuição superior à sua, e não formular o inerente pedido na ação que propuser, após ter cessado o seu contrato de trabalho, contra o seu ex-empregador, não deve este ser condenado no pagamento desse crédito, por não ser de conhecimento oficioso.

Acórdão do STJ de 20-12-2017



Parceiro de Confiança no seu Negócio



Presente em 25 países

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo



Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão



INDICADORES MACROECONÓMICOS

Indicador	Unidade	2015	2016	3º Trím 17	Set 17	Out 17	Nov 17	Dez 17
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	171 343,2 1,6	173 796,1 1,4	44 827,7 2,5				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	179 539,9 3,7	185 034,6 3,1	48 229,1 3,9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	73 993,8 6,1	77 243,8 4,4	20 650,5 6,8	4 642 5,7	4 886 12,8	5 217 11,9	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	77 705,6 8,2	81 105,3 4,4	21 837,6 8,1	5 843 8,3	6 365 21,1	6 084 10,4	
Índice de Produção Industrial Total	VH VM12	1,8	1,0	7,1	3,7 3,7	4,3 4,3	3,2 4,3	
Índice de Produção Industrial Indústria Transformadora	VH VM12	1,2	-1,1	5,7	3,5 3,0	6,2 3,7	4,7 4,1	
Emprego Total	VH%	1,1	1,2	3,0				
Taxa de Desemprego	%	12,4	11,1	8,5				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0,4	0,9	1,1	1,4 1,2	1,4 1,2	1,5 1,3	1,5 1,4
Taxa de Câmbio do euro valores médios	dólares				1,192	1,176	1,174	1,184
Brent valores médios (barril)	dólares				56,15	57,51	62,71	64,37
Taxas de Juro Euribor (3 meses), fim do período	%	-0,13	-0,32		-0,33	-0,33	-0,33	-0,33

FONTE:

INE - Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais - Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais - Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH - Variação Homóloga (%)
VM12 - Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses



FEIRA HANNOVER MESSE, ALEMANHA 23 A 27 DE ABRIL 2018

A ANEME no âmbito do programa PORTUGAL2020, encontra-se a organizar, através de um stand coletivo, a participação nacional na Feira Hannover Messe - Feira Tecnológica e Industrial, a realizar no período de 23 a 27 de abril de 2018, em Hannover, Alemanha.

Hannover é o mais importante evento tecnológico e industrial a nível mundial, tendo em 2017 provado novamente a sua qualidade contando com mais de 180.000 visitantes oriundos de 100 países e cerca de 5.000 expositores, sendo o local privilegiado para a divulgação das empresas na área da Subcontratação Industrial Internacional.

Sendo esta ação financiada pelo Portugal 2020, as empresas participantes serão reembolsadas através de um subsídio a fundo perdido, até ao máximo de 50% (40% NUT Lisboa) das despesas elegíveis.

Inscrições abertas

Contacte a ANEME

E-mail: rui.santos@aneme.pt

Telefone: 217 112 740

IDADE NORMAL DE ACESSO À PENSÃO DE VELHICE EM 2019

A Portaria nº 25/2018, de 18 de janeiro, estabelece em 66 anos e 5 meses a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2019.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO IAS PARA O ANO DE 2018

A Portaria nº 21/2018, de 18 de janeiro, atualizou para 428,90 euros o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) para 2018.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS PENSÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO

A Portaria nº 22/2018, de 18 de janeiro, atualiza em 1,8% o valor das pensões de acidentes de trabalho.

ENTIDADES CONTRATANTES DE TRABALHADORES INDEPENDENTES

O Decreto-Lei nº 2/2018, de 9 de janeiro, alterou o regime contributivo dos trabalhadores independentes, previsto no Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial de Segurança Social. Entre as alterações introduzidas conta-se a definição de entidade contratante para efeitos da obrigação contributiva: passam a qualificar como tal as entidades que beneficiem de mais de 50% do valor total da atividade do trabalhador independente (anteriormente era 80%).

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2018, se o trabalhador independente auferir 50% ou mais do seu rendimento de uma única entidade contratante, esta deverá pagar uma contribuição para a Segurança Social no valor de:

- 10% se entidade pagar mais de 80% da globalidade dos rendimentos auferidos pelo prestador de serviços.

- 7% no caso de pagar mais de 50% da globalidade dos rendimentos auferidos pelo prestador de serviços. Recordamos que a taxa anterior a cargo da entidade contratante responsável por mais de 80% dos rendimentos auferidos pelo prestador de serviço era de 5%.

TAXA ANUAL DE REGULAÇÃO PARA ATIVIDADE DA CONSTRUÇÃO PARA O ANO DE 2018

Decorre até 9 de março o prazo para pagamento da Taxa Anual de Regulação da Atividade de Construção. As empresas poderão aceder a este documento no site do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção em www.impic.pt. O não pagamento da taxa dentro do prazo determina a extinção do procedimento do controlo oficioso e o consequente cancelamento do título habilitante (alvará/certificado), nos termos do n.º 1 do art.º 133.º do Novo CPA (publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro).

TAXAS DE JURO DE MORA NO 1º SEMESTRE DE 2018

Foi publicado no site da Direção-Geral do Tesouro e Finanças o seguinte aviso sobre a taxa de juros de mora aplicável no 1º semestre de 2018:

i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2018, é de 7%;

ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei nº 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 1.º semestre de 2018, é de 8%.

MISSÕES

1º semestre

- Gana
- Argélia
- Equador

FEIRAS

- MIDEST – Paris
27 a 30 de março
- HANNOVER – Alemanha
23 a 27 de abril
- TEKTÓNICA – Feira Internacional
de Construção e Obras Públicas
– FIL, Parque das Nações, Lisboa
3 a 6 de maio
- BIEMH Bilbao – Espanha
28 maio a 1 junho
- METALMADRID – Espanha
26 e 27 de setembro
- EMAF – Feira Internacional
de Máquinas, Equipamentos
e Serviços para Indústria
– Exponor, Porto
21 a 24 novembro

**Sessões de
Esclarecimento**

FEVEREIRO

Orçamento de Estado para 2018

- Dia 1 – Évora
- Dia 5 – Lisboa
- Dia 9 – Marinha Grande

MARÇO

- Novo Regulamento de Proteção de Dados
- Código dos Contratos Públicos
– Novas alterações
- A gestão fiscal dos gastos com pessoal

**REFORCE O
ASSOCIATIVISMO!**

Inscra-se na ANEME,
a Associação que representa
o sector metalúrgico e
eletromecânico em Portugal.
Seja associado e usufrua do nosso
apoio técnico e de benefícios
complementares.
Consulte-nos em www.aneme.pt

PROPRIEDADE

Associação Nacional das Empresas
Metalúrgicas e Electromecânicas
SEDE

Pólo Tecnológico de Lisboa,
Rua Francisco Cortês Pinto, Nº 2 (Lote 13b),
1600-602 Lisboa – Portugal

TELEFONE +351 217 112 740
FAX +351 217 150 403

E-MAIL aneme@aneme.pt
INTERNET www.aneme.pt

REDAÇÃO ANEME
PRODUÇÃO GRÁFICA

Cempalavras [+351 218 141 574]
IMPRESSÃO Gráfica LST

PERIODICIDADE Mensal
DISTRIBUIÇÃO Gratuita

DEPÓSITO LEGAL 224837/05

Ainda o AIMI**Ofício Circulado da AT não resolve a questão fundamental**

No passado dia 31 de agosto, a área dos Impostos Sobre o Património da Autoridade Tributária, publicou o ofício circulado n.º 40.115, relativo ao tema da opção pela tributação conjunta no que respeita ao Adicional ao IMI.

O que diz o ofício circulado

O referido ofício circulado começa por efetuar uma série de considerações legais sobre o Adicional ao IMI e suas características, acabando por lembrar a forma e prazo do exercício da opção pela tributação conjunta a que se refere o n.º 1 do artigo 135-º.D do Código do IMI.

Aquilo que se poderá considerar como esclarecimento adicional e novo é o que está referido nos pontos 10 e 11 da referida instrução administrativa.

No ponto 10 é referido que caso se verifique, por meio de prova autêntica (através de escritura pública ou documento de igual valor ou, ainda, da certidão permanente do registo predial), que a titularidade dos bens não está devidamente averbada na matriz, designadamente por se tratar de prédio integrado na comunhão de bens de sujeitos passivos casados, deve esse facto ser refletido na matriz predial.

Este averbamento na matriz pode ser diretamente solicitado no Portal das Finanças, através do e-balcão, mediante a disponibilização dos códigos da certidão permanente relativos aos prédios em causa, ou alternativamente, o mesmo poderá ainda ser solicitado em qualquer Serviço de Finanças.

Esclarece ainda o ponto 11 que a referida alteração da matriz deverá, verificados os respetivos pressupostos legais, levar à revisão dos atos tributários praticados em sede de Adicional ao IMI.

Relativamente a este último ponto chamamos a atenção para o facto de o ofício não ser esclarecedor quanto à forma e data da produção de efeitos da correção matricial sobre o Adicional ao IMI.

Desde logo porque a expressão “revisão dos atos tributários” não clarifica se estamos perante uma revisão oficiosa por iniciativa dos serviços ou se será necessário outro procedimento complementar por parte do sujeito passivo.

Acresce ainda que, e relembramos, o facto gerador do Adicional ao IMI ocorre no dia 1 de janeiro e não em 31 de dezembro como acontece na generalidade dos outros impostos.

Em nossa opinião, não resulta claro deste ofício que a “revisão” abranja a liquidação do Adicional relativa ao ano de 2017.

Porque é que o ofício circulado não resolve a questão fundamental?

Em primeiro lugar, importa esclarecer que a questão fundamental que preocupa muitos dos sujeitos passivos e que tem consequências nefastas nas liquidações já emitidas, não tem a ver com a correção ou aperfeiçoamento dos dados matriciais mas sim com a possibilidade do exercício da opção pela tributação conjunta fora do prazo legal.

E relativamente a esta, que é a questão fundamental, o ofício é omissivo.

Relembramos, a título de exemplo, que os sujeitos passivos casados sob o regime de separação de bens podem igualmente exercer a opção pela tributação conjunta do Adicional ao IMI. Nesta situação não há lugar a qualquer correção da matriz, dado que o bem é próprio, consequentemente a solução apontada pela AT nada resolve. Assim, mantemos a opinião já expressa anteriormente para estas situações, ou seja, para aqueles que não exerceram a opção pela tributação conjunta em devido tempo não resta outra alternativa que não seja a reclamação da liquidação, mesmo aceitando que esta será de duvidosa eficácia.

ABÍLIO SOUSA

DSF Consulting / IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

MIDEST
Paris

**VISITA EMPRESARIAL DE PROSPEÇÃO
À FEIRA MIDESE 2018, PARIS – FRANÇA**
27 A 29 MARÇO 2018

Com o objetivo de proporcionar às empresas uma visita de prospeção ao mercado francês, a ANEME está a organizar uma visita empresarial à feira MIDESE 2018 – Feira Internacional de Subcontratação Industrial, que terá lugar de 27 a 29 de março 2018 em Paris – Nord Villepinte.

Sendo esta ação financiada pelo Portugal 2020, as empresas participantes serão reembolsadas através de um subsídio a fundo perdido, até ao máximo de 50% (40% NUT Lisboa) das despesas elegíveis.

Inscrições abertas. Contacte a ANEME | E-mail: rui.santos@aneme.pt | Telefone: 217 112 740

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional